



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000202

LEI N.º 2.755/2012.

DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(123)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.000,00
(126)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
		08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(129)	3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	2.000,00
(132)	4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000203

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(154) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
(157) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(176) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		20.000,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
(213) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		12.000,00
10.301.0011.2024	FARMÁCIA E MEDICAMENTOS		
(222) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		38.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(241) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(253) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR		
(312) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		15.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR (Manut. e Custeio)		
(298) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		13.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA		
(484) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		60.000,00
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
(381) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(414) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		9.400,00
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA		
(449) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato		27.000,00
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
(456) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais		6.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		255.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000204

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei são provenientes de recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.01.00	Cota-parte do FPM	100.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1722.01.01.00	Cota-parte do ICMS	155.000,00
TOTAL		255.000,00

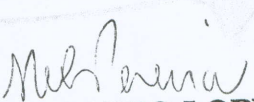
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço e suplementações de programas já existentes no orçamento programa de 2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Quatá - SP., em 29 de Agosto de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA